

ATA N.º 1

Procedimento de mobilidade a tempo inteiro entre dois órgãos, para 1 (um) posto de trabalho, integrado na carreira e categoria de técnico superior na área de Engenharia Civil, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, pelo período máximo de 18 meses (referência TS_Civil_Mob)

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Aos 15 dias de abril de 2024, pelas 10 horas, reuniu, no edifício da sede do Município de Sabrosa, sito na Rua do Loreto, em Sabrosa, o júri do procedimento concursal supra identificado, nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa, de 15 de abril de 2024, estando presentes o Presidente do Júri Jacinta da Conceição Pinto Vilela, Chefe de Divisão Obras, Serviços e Ordenamento do Território, e como vogais efetivos Manuel João Areias Peixoto, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial, e Altino José dos Santos Amarante, Técnico Superior de Engenharia Civil, da unidade de Obras Públicas e por Administração Direta, Fiscalização e Topografia, todos da Câmara Municipal de Sabrosa.

1. Caracterização da oferta

1 (um) posto de trabalho em regime de mobilidade a tempo inteiro entre dois órgãos, na modalidade intercategorias de técnico superior na área de Engenharia Civil, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, pelo período máximo de 18 (dezoito) meses, nos termos do artigo 97.º da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), com uma remuneração igual ao lugar de origem.

2. Caracterização e conteúdo funcional do lugar a prover

As necessidades do serviço na subunidade orgânica **Obras Públicas e por Administração Direta, Fiscalização e Topografia**, da Unidade Orgânica Flexível de **Obras, Serviços e Ordenamento do Território**, carecem de celeridade naqueles serviços, ao nível da carreira e categoria de técnico superior, designadamente:

1. No âmbito de Obras Públicas e por Administração Direta:
 - a. Estudar, projetar, orçamentar e dirigir obras municipais que lhe foram confiadas, de acordo com a programação da Câmara Municipal;
 - b. Dirigir, administrar e fiscalizar as obras municipais a realizar por empreitadas, incluindo a execução de autos de consignação, medição de trabalhos e receção de obras, bem como a ligação com empreiteiros e seus técnicos;
 - c. Colaborar na elaboração de caderno de encargos e programas de concursos;
 - d. Programar a realização e conservação dos arruamentos, estradas e caminhos;
 - e. Zelar pela conservação do equipamento a cargo dos serviços da Divisão;
 - f. Promover ações de sensibilização da política de qualidade municipal, apresentando regularmente os indicadores de produtividade e de desempenho das respetivas subunidades orgânicas;
 - g. Assegurar o planeamento, gestão e execução de obras de construção e conservação a realizar por administração direta;
 - h. Acompanhar as obras municipais por administração direta, com vista a controlar os respetivos custos, qualidades e prazos.
2. Além destas atribuições, compete ainda exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei ou determinação superior.

3. Requisitos

Os candidatos têm que ser detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na carreira e categoria de técnico superior na área de Engenharia Civil, com habilitação académica de Licenciatura.



4. Local de trabalho

A localização deste posto de trabalho será na Unidade Orgânica Flexível de **Obras, Serviços e Ordenamento do Território** da Câmara Municipal de Sabrosa.

5. Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo é de 10 (dez) dias úteis contados da publicação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público (BEP).

6. Formalização das candidaturas

Formalização de candidatura: operam-se através do preenchimento de formulário próprio, de utilização obrigatória, disponível na plataforma eletrónica em <https://recrutamento.sabrosa.pt>, acompanhado dos seguintes documentos:

- a. Curriculum Vitae atualizado, datado e assinado;
- b. Fotocópia legível do certificado da habilitação literária exigida, com indicação da data de conclusão;
- c. Cópia dos documentos comprovativos das ações de formação de onde conste a data de realização e duração;
- d. Cópia dos documentos comprovativos de factos referidos no Curriculum Vitae, que possam relevar para a apreciação da candidatura, nomeadamente habilitação académica superior, experiência profissional, dos certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;
- e. Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à presente oferta de mobilidade, que comprove, de maneira inequívoca a:
 - i. Modalidade de relação jurídica de emprego público que detém;
 - ii. Carreira e categoria detidas bem como o respetivo tempo de serviço;
 - iii. Posição e nível remuneratório que o candidato possui com o respetivo valor;
 - iv. Avaliação dos 3 (três) últimos ciclos avaliativos concluídos, ou, se for o caso, indicação de que não possui avaliação do desempenho no(s) período(s) em causa, e das razões que determinaram a ausência de avaliação;
- f. Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7. Métodos de seleção aplicar

Nos termos do disposto no n.º5, do artigo 15.º da Portaria, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentá-los, determina:

- i. A exclusão do candidato do procedimento concursal, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão; e
- ii. A impossibilidade de constituição do vínculo de emprego público, nos restantes casos.

Que a seleção dos candidatos seja efetuada com base na aplicação do método de seleção Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), por forma a obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método é realizado e valorado, nos termos da alínea d), do n.º1 do artigo 17.º e do n.º1, do artigo 21.º do RTPCALGTFP.

As competências que serão avaliadas no método de seleção e que se consideram essenciais para o exercício da função são: Orientação para o serviço público, Planeamento e organização, Análise da informação e sentido crítico, Adaptação e melhoria contínua, Responsabilidade e compromisso com o serviço, Trabalho de equipa e cooperação e Tolerância à pressão e contrariedades.

Por cada EAC será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada, expressa numa escala de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, por arredondamento até às centésimas, sendo esta, também, a ordenação final dos candidatos.

Quanto à remuneração, será a correspondente ao posicionamento remuneratório detido na carreira e categoria de origem.

A lista de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público das instalações do Município de Sabrosa e disponibilizada na sua página eletrónica.

8. Critérios de ordenação preferencial

A lista de ordenação final, após homologação será afixada em local visível e público das instalações do Município de Sabrosa e disponibilizada na sua página eletrónica.

9. Política de Privacidade e Tratamento de Dados

O Município de Sabrosa informa que, de acordo com a Política de Privacidade, os dados pessoais recolhidos são necessários, única e exclusivamente, para a tramitação do procedimento concursal referido no presente aviso, em cumprimento com a Portaria. O tratamento desses dados respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

10. Dúvidas e esclarecimentos

Quaisquer esclarecimentos adicionais relativos a este procedimento concursal serão prestados, todos os dias úteis, das 9h30 às 17h00, pela subunidade orgânica de Recursos Humanos e Formação, através do email recrutamento@cm-sarosa.pt e do número de telefone 259937120.

11. Disposição legal final

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

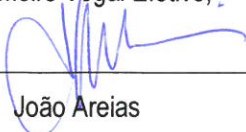
Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

A presente ata, depois de lida e considerada conforme vai ser assinada pelos membros do Júri presentes.

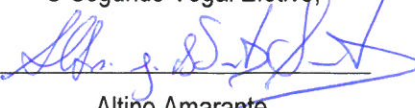
O Presidente,


Jacinta Vilela

O Primeiro Vogal Efetivo,


João Areias

O Segundo Vogal Efetivo,


Altino Amarante

